

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE	
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Dirigente da Unidade Requisitante: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	Matrícula: 16309
Responsável pela Demanda: JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	Matrícula: 17472
E-mail: financeirosaudelem@gmail.com	
Indicação do membro da equipe de planejamento, gestão e fiscalização	
Gestor do Contrato - Nome: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	Matrícula:16309
Fiscal do Contrato - JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	Matrícula: 17472

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ( )	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( )
SERVIÇO CONTINUADO (x)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )
OBRA ( )	SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )
MATERIAL DIST. GRATUITA ( )	
<p>DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado destinadas à prestação de serviços médicos e afins que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital para, de forma complementar, atender os usuários do sistema único de saúde do município de Luís Eduardo Magalhães, no período de 12 (doze) meses.</p>	
<p>NECESSIDADE DA CREDENCIAMENTO: Considerando que a capacidade instalada da</p>	

rede pública de saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães não é suficiente para atender integralmente a demanda assistencial do Município e de sua microrregião; considerando, ainda, a Programação Pactuada Integrada - PPI e o processo de regionalização do Sistema Único de Saúde - SUS, faz-se necessário o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos e afins, para atuação de forma complementar à rede pública municipal, em atendimento aos usuários do SUS, nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990 e da Lei nº 14.133/2021.

**RESULTADOS PRETENDIDOS:** Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, com profissionais habilitados para atendimento conforme a demanda da rede, reduzir filas e tempo de espera, assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados, conferir flexibilidade à Administração na contratação dos profissionais e atender às diretrizes do SUS e à legislação vigente.

***SEGUE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS SEREM CREDENCIADOS:***

PROFISSIONAIS
ANESTESIOLOGISTA
CARDIOLOGISTA
CIRURGIÃO GERAL
CLÍNICO GERAL
CIRURGIÃO VASCULAR
DERMATOLOGISTA
ENDOCRINOLOGISTA
GASTROENTEROLOGISTA
GINECOLOGISTA
HEMATOLOGISTA
MASTOLOGISTA
NEUROLOGISTA
NEUROCIRURGIÃO
OBSTETRA
OTORRINOLARINGOLOGISTA
ORTOPEDISTA
PEDIATRA
PNEUMOLOGISTA
PSIQUIATRA
REUMATOLOGISTA

MÉDICO DO TRABALHO
UROLOGISTA
ENDOCRINOPEDIATRA
CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO
CIRURGIÃO MÉDICO CABEÇA E PESCOÇO
MÉDICO ALERGISTA
ENFERMEIRO DO TRABALHO
ENFERMEIRO ONCOLÓGICA
ENFERMEIRO EM GESTÃO, AUDITORIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE
FISIOTERAPEUTA GERIÁTRICA
FISIOTERAPEUTA PÉLVICA
FISIOTERAPEUTA ESPORTIVA
PSICÓLOGO EM NEUROPSICOLOGIA
PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO
PSICOPEDAGOGO

- O PROFISSIONAL CREDENCIADO declara estar ciente de que o Município mantém convênio de cooperação técnica com a Universidades do Oeste da Bahia, para utilização da rede municipal de saúde como campo de estágio obrigatório de internos do curso de Medicina, nos termos da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina, das normas e orientações do Ministério da Saúde aplicáveis aos campos de prática no âmbito do SUS, bem como do Código de Ética Médica.
- Durante os plantões e atividades assistenciais em que houver a presença de internos de Medicina, o MÉDICO CREDENCIADO assumirá a responsabilidade pela supervisão direta, orientação técnica e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos referidos internos, respondendo ética, civil e tecnicamente pelos atos praticados, nos limites da supervisão exercida.
- As atividades dos internos deverão ocorrer exclusivamente sob supervisão, sendo vedada a atuação autônoma, a tomada de decisões clínicas independentes ou a realização de procedimentos sem a prévia anuência e acompanhamento do médico responsável pelo plantão.
- A atribuição de supervisão dos internos de Medicina, inerente à condição de médico credenciado e plantonista, não gera direito a remuneração adicional, gratificação, indenização ou qualquer outro acréscimo financeiro, estando compreendida no valor pactuado no presente credenciamento.
- A supervisão exercida pelo PROFISSIONAL CREDENCIADO não gera qualquer vínculo empregatício, funcional ou previdenciário entre os internos e o Município, nem altera a natureza

jurídica do presente credenciamento.

## 1. CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

Poderão ser credenciados profissionais médicos e afins, interessados na prestação de serviços à Rede Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), desde que atendam aos critérios abaixo:

## 2. FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Possuir graduação na área desejada, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- Possuir registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (CREMEB), para médicos;
- Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);

ou outro que se aplique à especialidade credenciada.

- O registro deverá estar válido na data do credenciamento e durante toda a vigência do contrato, sob pena de descredenciamento.
- Estar legalmente habilitado para o exercício profissional, sem impedimentos éticos ou legais.

## 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentar certificado de especialização, residência médica ou título de especialista compatível com a área de atuação pretendida;
- Os certificados deverão ser emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC ou por entidades oficialmente habilitadas;
- Será considerada preferencialmente a formação realizada na modalidade presencial, em atenção à qualidade técnica e prática exigida para os serviços assistenciais.

## 4. CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE

- O profissional deverá possuir disponibilidade para cumprimento de carga horária conforme a demanda assistencial, definida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A carga horária poderá ser flexível e variável, ajustada de acordo com a necessidade dos serviços, agendas, escalas, regulação e capacidade operacional das unidades de saúde;
- O credenciado deverá se comprometer formalmente a atender às escalas, horários e fluxos estabelecidos pela Administração Pública.

## 5. ATENDIMENTO AO SUS

- Compromisso com a execução dos serviços de acordo com os princípios, diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Observância obrigatória aos protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e

rotinas administrativas definidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Atendimento integral aos usuários regulados, respeitando os critérios de agendamento, autorização e regulação assistencial.

#### 6. REGULARIDADE DOCUMENTAL

- Apresentação de documentação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando aplicável;
- Declaração de inexistência de vínculo que gere incompatibilidade legal com a Administração Pública.

#### 3.6. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

- Concordância expressa com os valores, forma de pagamento, regras de regulação, metas assistenciais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

OBSERVAÇÃO: A quantidade estimada de serviços a serem executados, bem como os valores unitários e totais de referência para cada especialidade médica e afins credenciada, não estão definidos neste instrumento de forma individualizada. Tais informações constam no Anexo – Tabela de Valores do Município, Resolução CMS nº 02/2026, o qual apresenta a demanda estimada conforme a necessidade da rede municipal de saúde. Ressalta-se que os quantitativos poderão variar de acordo com a efetiva demanda dos serviços, não gerando obrigatoriedade de contratação mínima por parte da Administração Pública, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

Sempre que houver necessidade de inclusão de novas especialidades no credenciamento médico e afins, será realizada a devida atualização junto ao respectivo conselho municipal de saúde, bem como formalizada solicitação ao setor de licitações para a inclusão da especialidade no instrumento contratual, conforme a legislação vigente.

#### *COMPETÊNCIAS, CAPACIDADE E EXPERIÊNCIAS:*

#### **MÉDICO PLANTONISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES**

Prestar atendimento médico de URGÊNCIA na unidade hospitalar, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames, prescrever e orientar tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios ou em sistema informatizado e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário; Prestar atendimento de Emergência, realizando o primeiro atendimento e estabilizando os pacientes utilizando e manuseando equipamentos necessários como desfibriladores, respiradores/ventiladores mecânicos, monitores, oxímetro, eletrocardiógrafo e outros específicos. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de

tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar procedimentos de URGÊNCIA como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, sondagem vesical de alívio, sondagem nasogástrica, acesso venoso periférico e central e outros específicos para este tipo de procedimento; Responsável pelas intercorrências internas (usuários internados) e externas (usuários que procuram atendimento médico durante o plantão); Reavaliar cada usuário internado na Unidade de Pronto Atendimento ao assumir o plantão, registrando no prontuário o exame físico, os exames complementares e a conduta adotada. Durante o plantão, as possíveis intercorrências relacionadas à doença e ao usuário serão anotadas no prontuário, na ficha de evolução; Responsável pela prescrição médica. A prescrição é diária e deve ser reavaliada pelos plantonistas do dia, que farão as alterações pertinentes de acordo com a evolução do caso; Realizar, na admissão, a anamnese (história clínica da doença atual e histórico médico do usuário), exame físico, solicitação de exames de acordo com o caso clínico e relatórios que porventura sejam necessários. Verificar os resultados de exames laboratoriais e de imagem solicitados no seu turno de plantão (ou antecedente) e transcrevê-los nos impressos próprios, reavaliando a conduta inicial, quando necessária; Manter contato permanente com o Serviço Social para verificação do preenchimento de guias de referência, contra-referência e AIH para agilização do fluxo diário dos usuários que são atendidos e que se encontram internados na unidade. Trabalhar junto aos demais serviços, como equipe multiprofissional, aceitando sugestões, sem abrir mão das decisões estabelecidas nas discussões clínicas com a Coordenação Médica; Fornecer informações sobre o estado clínico dos usuários aos familiares nos horários previamente estabelecidos;

Fornecer relatórios de informação médica verbal e por escrito no caso de necessidade de transferência do usuário; seguir as rotinas clínicas estabelecidas e estar atento à padronização de materiais e medicamentos; Dar sequência ao planejamento de tratamento e condutas efetuado pela coordenação para os usuários internados na Unidade; solicitar os exames no plantão noturno conforme a rotina de exames estabelecida; A vaga na Unidade só deverá ocorrer após o contato entre o médico do consultório e o médico responsável pela sala amarela e vermelha. A solicitação de vaga para a Central de Regulação deve ser diária. O Serviço Social será responsável por reiterar a solicitação de transferência; após a liberação da vaga pela Central de Regulação, o médico plantonista comunicará à coordenação de enfermagem da aceitação da vaga, devendo está solicitar a ambulância, verificando todos os equipamentos necessários para o transporte do usuário; Responsabilizar-se pelo preenchimento de todos os relatórios necessários à transferência do usuário da Unidade, incluindo o relatório dos casos de urgência (vaga zero); Após a alta, contatar o Serviço Social para viabilização de tratamento ambulatorial que se faça necessário em unidade referenciada; Nos casos de óbito, preencher a declaração de óbito, salvo nos casos de morte violenta ou suspeita; Nos casos de morte violenta ou suspeita, acionar o Serviço Social para encaminhamento para o Instituto Médico Legal; Informar a família sobre o óbito.

## **MÉDICO DIARISTA**

Médico diarista (também chamado de horizontal ou rotina) tem a responsabilidade na assistência ao paciente estabelecendo o monitoramento e a implementação do plano assistencial diário com checagem de todos os processos de qualidade essenciais na condução desses casos, em conjunto com a equipe multiprofissional; acompanhar a evolução diária dos pacientes e de promover a continuidade de seus cuidados diuturnamente. Já o médico plantonista (também chamado de vertical) é responsável pela assistência durante seu turno de plantão, o qual deve ocorrer em alinhamento com o plano assistencial do médico diarista. O coordenador (responsável técnico) dessas unidades deve oferecer suporte contínuo e diuturno à equipe de plantonistas de forma a certificar-se da execução dos processos de qualidade essenciais nessas unidades.

### **MÉDICO AUTORIZADOR E REGULADOR;**

Exercer o regulamento médico do sistema; Conhecer a rede de serviços; Manter uma visão global e permanente atualizada dos meios disponíveis para atendimento pré-hospitalar e dos postos de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional, recepção das chamadas de auxílio, análise da demanda; Seleção de meios para atendimentos (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente; Orientação telefônica; Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados aos sistemas; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão; Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar as responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, obedecer ao código de ética médica. Examinar laudos médicos emitidos por instituições hospitalares que tratem de pessoas que residam no Município de São Sebastião do Passé, verificando a necessidade de baixa ou alta hospitalar, bem como dos procedimentos executados nos pacientes, podendo para tanto solicitar vistas a documentos relativos (prontuários médicos, resultados de exames, etc). Realizar visitas as instituições hospitalares para verificar "in loco" quando julgar necessário, as condições de tratamento dos pacientes; autorizar ou não a emissão de AIH's (Autorizações de internações hospitalares) de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados; emitir relatórios das revisões técnicas que realizar, assinando-os.

### **ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL**

Prestar atendimento médico em ambulatórios e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), devendo examinar os pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrever e orientar o tratamento, acompanhando a evolução, registrar a consulta em sistema informatizado de gestão da saúde, disponibilizado pela SMS; Participar de investigações epidemiológicas; Participar da programação de atividades de sua unidade de prestação de serviços, inclusive da elaboração e/ou adequação das normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de

tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e a padronização da SMS, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Realizar atendimento de urgência e emergência, dentro da resolutividade esperada para o nível local, garantindo o primeiro atendimento, referenciando quando necessário.

### **MÉDICO PSQUIATRA DO CAPS**

- Prestação de serviço médico no cuidado aos pacientes cadastrados no CAPS, ambulatorial, e nos serviços de urgência e emergência hospitalar, aplicando as técnicas inerentes à profissão;
- Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativas como técnicas;
- Atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos;
- Atendimento em grupos (grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, entre outros);
- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;
- Atendimento à família;
- Atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade;
- Atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;
- Atendimento de desintoxicação;
- Desenvolvimento de ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça;
- Participar de atividades de apoio matricial.

### **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

- Realizar avaliação cirúrgica, cirurgias eletivas e de urgência e emergência;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades;
- Executar outras atividades correlatas.

## **MÉDICO ORTOPEDISTA**

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de ortopedia.
- Realizar procedimentos ortopédicos ambulatoriais como: infiltrações, reduções.

## **MÉDICO PSIQUIATRA**

- Realizar atendimento na área de psiquiatria;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Realizar outras atribuições afins.

## **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

- A consulta oftalmológica deve ser constituída de: anamnese, inspeção, exame das pupilas, medida da acuidade visual, refração, retinoscopia e ceratometria, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, exame sumário da motilidade ocular e do senso cromático.
- Trata pacientes e clientes;

- Implementa ações para promoção da saúde;
- Coordena programas e serviços em saúde;
- Efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de oftalmologia.
- Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de Oftalmologia no ambulatório de média complexidade da secretaria municipal de saúde.
- O prestador do serviço deve dispor de aparelho próprio para diagnostico.

### **MÉDICO DO TRABALHO**

- Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares.
- Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares.
- Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos.
- Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais.
- Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses.
- Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos.
- Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor.
- Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

- Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalias dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos.
- Coordena programas e serviços em saúde;
- Efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de otorrinolaringologia.
- Realizar procedimentos de otorrinolaringologia ambulatoriais: remoção de corpo estranho, remoção de cerume, laringoscopia, videonasofibroscopia.

### **MÉDICO PEDIATRA**

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento de urgência em Pediatria;
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral aos munícipes;

### **MÉDICO UROLOGISTA**

- Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalia do sistema urinário, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos;
- Coordena programas e serviços em saúde;
- Efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica, especialmente na área de urologia.
- Exame peniscopia

### **MÉDICO NEUROCLÍNICO**

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Trata pacientes e clientes;
- Implementa ações para promoção da saúde;
- Coordena programas e serviços em saúde;
- Efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Neurologia.

### **MÉDICO NEUROPEDIATRA**

- Atendimento ambulatorial de crianças triadas para a especialidade;
- Formulação de hipóteses diagnósticos de síndrome neuro pediátricas;
- Investigação com exames complementares quando necessários;
- Definição etiológica do processo sempre que possível.
- Confeção do projeto terapêutico;
- Acompanhamento clínico neurológico quando necessário;
- Elaboração da contrarreferência à equipe que solicitou a avaliação.

### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

- Diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica;
- Supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executa-o, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento;
- Realizar exames especiais, tais como a angiocardiografia, punições e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca;
- Preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico;
- Controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas;
- Fazer cirurgias do coração e de outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração-pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose de ponte de safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias;
- Fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiograma, exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções;

- Fazer detecção de moléstias reumatismais em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

- Realizar atendimento na área de dermatologia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.

### **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

- Realizar atendimento na área de ultrassonografia;
- Diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrica abdominal, pequenas partes, etc);
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Prestação de serviços médicos de Ultrassonografia para a realização de exames de ultrassonografia gineco/obstétrica e geral; o prestador do serviço deve dispor de aparelho próprio de ultrassonografia. Após o exame deverão ser feitos os laudos e entregues ao responsável no prazo máximo de até 24 hs. Deverão ser realizados em média 270 exames/mês, mediante cronograma pré-estabelecido e conforme solicitação da administração pública.

### **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

- Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para afecções do aparelho digestivo, empregando processos adequados e instrumentos específicos, cirúrgicos e até clínicos, preservando a saúde e bem estar do paciente.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de gastroenterologia.
- Prestação de serviços médicos de gastroenterologista para a realização de exames de endoscopia digestiva alta, sendo que o prestador do serviço deve dispor de aparelho próprio de

endoscopia de fibra óptica com visualização de imagens em tela de monitor colorido inclusive com a impressão de fotos coloridas. O exame deverá ser realizado com anestesia tópica (LIDOCAÍNA SPRAY) em que é introduzido o endoscópio para observação de esôfago, estômago e duodeno, sendo coletadas biópsias através de uma pinça especial quando o caso exigir. Após o exame deverão ser feitos os laudos e entregues ao responsável no prazo máximo de até 24 hs. Deverão ser realizados em torno de 40 exames/mês distribuídos semanalmente conforme cronograma e horários pré-estabelecidos. Os exames deverão ser realizados no Hospital Dr. Albino Leitão.

### **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva á comunidade;
- Requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, analisar, interpretar resultados de exames de raios-X, biométrico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para confortar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais;
- Disponibilizar todos os procedimentos de sua área de especialização aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento ou por determinação superior;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

- Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termo cautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital.

- Pode colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial.
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico, requisitar ou realizar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da cliente e diagnosticar a gravidez;
- Requisitar exames, analisar e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema Rh, diabetes, hipertensão e outras que possam causar intercorrências na gestação;
- Acompanhar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a altura uterina, o batimento cardíaco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou intervir nas intercorrências clínicas ou obstétricas;
- Acompanhar a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar distórcia;
- Indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do 38 período de parto, para assegurar resultados satisfatórios;
- Assistir a parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano.
- Controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência;
- Realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno;

#### ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MÉDICO CLÍNICO

Enquanto membro da equipe que atua na Atenção Primária à Saúde:

- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe vinculada a UBS com e sem Saúde da Família, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades.
- Cadastrar, manter atualizado e garantir a qualidade dos dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Primária vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da Atenção Primária, com base nas diretrizes nacionais, estaduais e municipais.

- Garantir a atenção à saúde da população, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo, bem como participar da escala de trabalho definida pela estratégia de Acolhimento à Demanda Espontânea adotada pela unidade de saúde.
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade.
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na Atenção Primária à Saúde, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde.
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Primária à Saúde no âmbito do município do São Sebastião do Passé, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde - RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos.
- Contribuir com a organização das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde.
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos em consonância com as diretrizes no âmbito nacional, estadual e municipal.
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território.
- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar em dos

pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;

- Realizar os primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; acionar o serviço de atendimento móvel de urgência, nos casos pertinentes.
- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde.
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento do serviço de saúde, necessidades e prioridades estabelecidas.
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde.
- Conduzir usuários em fase final de vida, visando o controle de sintomas e evitando o sofrimento, bem como medidas desproporcionais e a obstinação terapêutica
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração.
- Participar de reuniões de equipes e da unidade de saúde a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pela equipe/unidade de saúde, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho.
- Participar das atividades de educação permanente e educação continuada propostas para serem desenvolvidas no âmbito da unidade de saúde ou em outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que possuam vinculação com a prática profissional relacionada a Atenção Primária à Saúde.
- Realizar ações de educação em saúde à população, conforme planejamento da unidade de saúde/ equipe, seja no âmbito da unidade de saúde ou outros espaços comunitários utilizando abordagens pedagógicas adequadas às necessidades do público-alvo.
- Fornecer Declaração de Óbito a pacientes com patologias clínicas sem evidências de causas externas a usuários que sejam acompanhados nas UBS com e sem Saúde da Família.
- Fornecer declarações de comparecimento e/ou atestados médicos quando pertinente.
- Obedecer ao Código de Ética Médica e Lei do Exercício profissional pertinente.
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo aos

indivíduos e famílias em todos os ciclos de vida e gênero nas UBS com e sem Saúde da Família, incluindo as urgências clínico-cirúrgicas.

- Realizar atendimento na área de obstetrícia, incluindo assistência ao pré-natal e puerpério, direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento da violência contra mulher, assistência às mulheres com doenças crônico-degenerativas, rastreamento de câncer, abordagem Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST e atualização vacinal.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área profissional.
- Realizar exames médicos, dentre eles a coleta de exame citopatológico e colposcopia, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina.

### **MÉDICO CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO**

Médico especialista responsável pelo diagnóstico, tratamento cirúrgico e acompanhamento clínico das doenças da região da cabeça e pescoço, em caráter eletivo e de urgência, incluindo:

- Avaliação clínica especializada, com solicitação e interpretação de exames complementares;
- Diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças benignas e malignas da cavidade oral, faringe, laringe, nariz, seios da face e pescoço;
- Tratamento cirúrgico das doenças da tireoide e paratireoides, incluindo nódulos, bócio e neoplasias;
- Abordagem cirúrgica das glândulas salivares (parótida, submandibular e sublingual);
- Realização de biópsias, ressecções tumorais, esvaziamento cervical e demais procedimentos da especialidade;
- Acompanhamento pré, intra e pós-operatório, com monitoramento de complicações e reabilitação funcional;
- Atuação integrada com equipes multiprofissionais;
- Elaboração de prontuários, laudos, pareceres técnicos e relatórios médicos, conforme normas legais e éticas vigentes.

### **MÉDICO ALERGISTA**

Médico responsável pelo diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças alérgicas e imunológicas.

- Atua no cuidado de pacientes com rinite, asma, urticária, dermatite atópica e anafilaxia.
- Avalia alergias alimentares, medicamentosas e respiratórias.
- Realiza e interpreta testes alérgicos e exames complementares.
- Prescreve e acompanha a imunoterapia específica (vacinas para alergia).
- Orienta medidas de prevenção e controle ambiental.
- Maneja crises alérgicas agudas.
- Acompanha pacientes com imunodeficiências.

- Atua de forma integrada com a equipe multiprofissional.
- Contribui para a promoção da saúde e qualidade de vida do paciente

### **ENFERMEIRO DO TRABALHO**

- Realizar e acompanhar os exames ocupacionais obrigatórios, incluindo admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional;
- Planejar, desenvolver e executar ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de agravos à saúde do trabalhador;
- Atuar na gestão do absenteísmo, no acompanhamento de afastamentos e nos processos de readaptação funcional;
- Prestar assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência ocorridas no ambiente de trabalho;
- Manter atualizados e organizados os registros, prontuários e demais documentos relacionados à saúde ocupacional.

### **ENFERMEIRO ONCOLÓGICO**

Atuar de forma integral no cuidado ao paciente com câncer, acompanhando todas as fases do tratamento. Prestar assistência qualificada desde o diagnóstico até a reabilitação, com foco na segurança e no bem-estar do paciente; É responsável pela administração de quimioterapia, imunoterapia e demais medicamentos específicos; Monitora continuamente os efeitos colaterais e possíveis intercorrências clínicas; Realizar cuidados especializados com cateteres, curativos e manejo da dor; Atuar na prevenção de infecções e complicações relacionadas ao tratamento oncológico; Orientar pacientes e familiares quanto ao tratamento, autocuidado e adesão terapêutica; Participar ativamente da equipe multiprofissional de saúde; Registrar e acompanhar a evolução clínica do paciente de forma sistemática

### **ENFERMEIRO EM GESTÃO, AUDITORIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE**

- Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços em hospitalares, gerenciar equipes multiprofissionais, fluxos assistenciais e recursos humanos; atuar no controle de materiais, custos operacionais e indicadores de qualidade e desempenho; elaborar protocolos, normas, relatórios técnicos e instrumentos de monitoramento.
- Na Auditoria em Saúde, analisar prontuários, procedimentos e contas hospitalares; verificar a conformidade dos serviços com normas técnicas, legais e contratuais (SUS, ANS e legislações vigentes); avaliar a qualidade da assistência prestada e o uso adequado dos recursos públicos; identificar inconsistências, desperdícios e falhas nos processos assistenciais e administrativos; emitir pareceres técnicos e relatórios de auditoria.
- Na Regulação em Saúde, atua na organização do acesso aos serviços; analisar solicitações de consultas, exames, internações e procedimentos especializados; priorizar atendimentos

conforme critérios clínicos, protocolos e grau de risco; garantir o uso eficiente da rede assistencial, promovendo equidade e integralidade no cuidado.

### **FISIOTERAPEUTA GERIÁTRICA**

- Prestar de serviços de fisioterapia direcionados à população idosa, com enfoque na promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e manutenção da capacidade funcional.
- Realizar de avaliação funcional global, considerando aspectos motores, neurológicos e cognitivos do idoso.
- Executar programas de reabilitação motora, neurológica e musculoesquelética.
- Atuar na prevenção de quedas, com treino de equilíbrio, coordenação e marcha.
- Tratamento de doenças osteoarticulares e condições degenerativas relacionadas ao envelhecimento.
- Promover autonomia e independência funcional do paciente idoso.
- Orientação postural e funcional para atividades da vida diária.
- Acompanhamento da evolução clínica e funcional dos pacientes.
- Atendimento em ambiente ambulatorial ou domiciliar, conforme indicação.
- Execução dos serviços de acordo com a regulação e protocolos do SUS.

### **FISIOTERAPEUTA PÉLVICA**

- Prestar de serviços especializados em fisioterapia pélvica, voltados à prevenção e tratamento das disfunções do assoalho pélvico.
- Realizar de avaliação funcional específica do assoalho pélvico.
- Tratamento conservador da incontinência urinária e fecal.
- Atuar na reabilitação funcional no período pré e pós-parto.
- Tratar de disfunções sexuais de origem musculoesquelética e funcional.
- Atender a pacientes com prolapsos de órgãos pélvicos.
- Aplicar técnicas e exercícios terapêuticos específicos.
- Desenvolver de ações educativas e orientações preventivas.
- Acompanhamento da resposta terapêutica e evolução clínica.

### **FISIOTERAPEUTA ESPORTIVA**

- Prestar os serviços de fisioterapia esportiva voltados à prevenção, tratamento e reabilitação de lesões relacionadas à prática esportiva.
- Realizar de avaliar funcional e biomecânica dos pacientes.
- Desenvolver estratégias para prevenção de lesões musculoesqueléticas.
- Reabilitação de lesões traumáticas e por esforços repetitivos.
- Tratamento de lesões musculares, articulares e ligamentares.
- Aplicação de técnicas específicas para recuperação funcional.

- Acompanhamento da evolução clínica e funcional do paciente.
- Orientação para retorno seguro às atividades físicas e esportivas.
- Promoção da performance funcional com segurança.
- Atendimento conforme encaminhamento e regulação da rede Secretaria Municipal de Saúde.

### **PSICÓLOGO EM NEUROPSICOLOGIA**

Realizar avaliações neuropsicológicas para investigar funções como memória, atenção, linguagem, raciocínio e funções executivas. Atuar no diagnóstico de alterações cognitivas decorrentes de transtornos neurológicos, do desenvolvimento ou adquiridos. Utilizar testes padronizados e instrumentos clínicos específicos. Elabora laudos e pareceres técnicos. Desenvolver planos de intervenção e reabilitação cognitiva individualizados. Acompanha pacientes em processos de recuperação funcional. Trabalhar de forma integrada com equipes multiprofissionais. Atuar na promoção da autonomia e qualidade de vida do paciente.

### **PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO**

Desenvolver ações voltadas à promoção da saúde mental e do bem-estar no trabalho. Realiza avaliação psicológica ocupacional, recrutamento e seleção. Planejar e executa programas de treinamento e desenvolvimento. Atua na mediação de conflitos e melhoria do clima organizacional. Identifica e previne riscos psicossociais. Apoiar a gestão de pessoas e lideranças. Contribuir para políticas de saúde, segurança e qualidade de vida laboral. Visando ao aumento do desempenho e da satisfação profissional.

### **PSICOPEDAGOGO**

Atuar na identificação, prevenção e intervenção das dificuldades e transtornos de aprendizagem. Realizar avaliações psicopedagógicas individuais. Elabora planos de intervenção personalizados. Desenvolver estratégias para melhorar o desempenho escolar. Orientar famílias, professores e instituições de ensino. Acompanha crianças, adolescentes e adultos. Trabalhar aspectos cognitivos, emocionais e pedagógicos. Atuar na superação das dificuldades escolares. Promove uma aprendizagem mais eficaz e significativa.

Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização da Ata de Registro de preço, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

## **RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Luís Eduardo Magalhães, em 06 de fevereiro de 2026

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PEDRO HENRIQUE RIBEIRO**

**PORTARIA nº486/2025**